

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 001/94

SUMULA - Revoga a Lei nº 013/93 e dá outras providências.

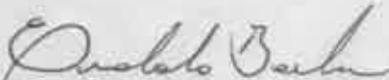
A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, PROMULGOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 013/93, de 15 de Junho de 1993, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à Fábrica de Móveis Siqueira Campos Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 708, nesta cidade, inscrita no C.G.C./MF 84.931.187/0001-37, uma área de terras com 508,30 m², pertencente ao Patrimônio Público Municipal, possuindo as seguintes metragens e confrontações: Frente com a Rua "A", na extensão de 17,00 metros; Fundos com terreno de propriedade do Lar do Menor Siqueirense, na extensão de 17,00 metros; Lado Esquerdo com terreno de propriedade do Patrimônio Público Municipal, na extensão de 29,90 metros; Lado Direito com terreno de propriedade do Patrimônio Público Municipal, na extensão de 29,90 metros, imóvel encravado numa área maior de 20.793,45 m², devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da sede desta Comarca sob o nº 5.601.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 03 de Janeiro de 1994.


Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Número da Lei	
Data da Lei	
Assinatura do Prefeito	
Assinatura do Secretário	
Assinatura do Provedor	



SECRETARÍA DE SALUD

SECRETARÍA DE SALUD

SECRETARÍA DE SALUD - ESTADOS UNIDOS MEXICANOS

[Handwritten signature]

PUBLICACIÓN	
Publicado en Tribuna Platinense	
Data 12/02/94	Edición N° 532
Página(s) 10	Cuaderno único
Responsable Anderson A. de Silva	